

A Instrução Militar e o Ensino de Inglês no Brasil (1761-1832)*

Luiz Eduardo Oliveira

Resumo

Este artigo vincula-se à Linha 1 do Grupo de Pesquisa História do Ensino das Línguas no Brasil (UFS/CNPq), que consiste em investigar o processo de configuração das línguas e suas respectivas literaturas como disciplina escolar e/ou acadêmica, buscando delinear suas finalidades pedagógicas, políticas e culturais. Seu objetivo é investigar as relações entre a instrução militar e o ensino de inglês no Brasil, de 1761, ano da fundação do Real Colégio dos Nobres, até 1832, quando a disciplina deixou de ser oferecida na Academia Militar do Rio de Janeiro, buscando identificar e analisar as finalidades pedagógicas, políticas e culturais assumidas pelo ensino de Inglês no período recortado. Para tanto, foram utilizados alguns compêndios de Inglês publicados no período e a legislação sobre a matéria, além de alguns pressupostos teóricos da história das disciplinas escolares.

Palavras-chave: Disciplina Escolar; Ensino de Inglês; Instrução Militar.

The Military Education and the Teaching of English in Brazil (1761-1832)

Abstract

This article is related to one of the aims of the Research Group “History of the Teaching of Languages in Brazil” (UFS/CNPq), which consists of investigating the process of configuration of the languages and their respective literatures as school and/or academic disciplines, trying to delineate their pedagogical, political and cultural purposes. Its objective is to investigate the relations between the military education and the teaching of English in Brazil, from 1761, the year when the “Real Colégio dos Nobres” was founded, to 1832, when the discipline was no longer offered in the Military Academy of Rio de Janeiro, trying to identify and analyze the pedagogical, political and cultural purposes assumed by the teaching of English during this period. To do so, some English textbooks published during the period were used, as well as the legislation about the matter and the theoretical background of the history of school disciplines.

Keywords: School Discipline; Teaching of English; Military Instruction.

* Versão anterior deste texto foi apresentada no IV Colóquio Internacional da APHELLE (Associação Portuguesa para a História do Ensino das Línguas e Literaturas Estrangeiras), realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2006 na cidade do Porto, em Portugal.

O Real Colégio dos Nobres e a Gramática de Teles de Menezes

Em 7 de abril de 1808, no mês seguinte à chegada de D. João e sua corte ao Rio de Janeiro, foi publicado um decreto criando o Arquivo Militar, anexo à Repartição da Guerra e “dependente das outras Repartições do Brazil, Fazenda e Marinha, a fim que todos os meus Ministros de Estado possam ali mandar buscar, ou copiar os planos, de que necessitam para o Meu Real Serviço”. O regimento interno do estabelecimento, assinado pelo Conselheiro, Ministro e Secretário de Estado da Guerra e Negócios Estrangeiros, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, indicava as atribuições e gratificações de seus membros – diretor e mais subalternos, engenheiros e “desenhadores” –, bem como o local onde teria funcionamento: uma das salas que serviam de Aula Militar (BRASIL, 1836).

Tal alusão nos remete, de imediato, à situação da instrução militar da colônia no período anterior à chegada do Príncipe Regente. Conforme Valente (2003), a primeira tentativa de criação de uma Aula de Fortificações no Brasil data de 1699, mas até 1710 suas atividades ainda não haviam sido iniciadas. O principal obstáculo de sua realização, segundo o autor, era a falta de livros em Português:

Que tipo de livros eram esses? Verdadeiros tratados, pesados e sob a forma de volumosos tomos que têm como conteúdo um curso de matemática, seguido de instruções de manuseio de armas. Pode-se imaginar quão inviável teria sido trazer à Colônia caixas desses tratados estrangeiros, caríssimos, e confiá-los às mãos de alunos que mal sabiam ler (VALENTE, 2003, p. 220).

Com efeito, tais livros, em sua maioria, eram escritos em idiomas estrangeiros, especialmente, Inglês ou Francês, o que tornava muito difícil a sua divulgação entre os habitantes da colônia. Mas era necessário à coroa portuguesa ter oficiais bem treinados no manuseio de peças de artilharia, bem como na construção de fortes, em suas possessões ultramarinas, principalmente, no Brasil, com sua imensa

costa sempre ameaçada por invasores estrangeiros, motivo pelo qual, em 1738, uma Ordem Régia de 19 de agosto tornou a instrução militar obrigatória a todos os oficiais, os quais não poderiam mais ser nomeados ou promovidos sem que tivessem aprovação na Aula de Artilharia e Fortificações. O lente – isto é, professor – nomeado para a dita aula foi José Fernandes Pinto Alpoim (1700-1765), que a ministrou desde 1738 até sua morte, produzindo os dois primeiros compêndios de Matemática escritos no país: *Exame de artilheiros*, de 1744, e *Exame de bombeiros*, de 1748, impressos, respectivamente, em Lisboa e Madri (VALENTE, 2003, p. 220; 222).

A iniciativa de Alpoim, contudo, não impediu que houvesse necessidade do ensino da Língua Francesa na instrução militar da colônia, como sugere o relato de Ribeiro (1874, p. 233), segundo o qual coube ao Conde de Resende, Vice-Rei do Estado do Brasil de 1790 a 1801, quase cinqüenta anos depois, em sua reforma dos estudos militares, incluir aquela língua entre as matérias a serem professadas na Academia Militar:

Em 1793, estabeleceu o mesmo Conde uma Academia Militar, para instrução das praças dos regimentos de linha e de milícias do Rio de Janeiro. Os estudos que se professavam na academia eram: fortificação, geometria pratica, arithmetica, desenho, francez, primeiras lettras.

Alguns anos antes, dois professores haviam pedido licença para abertura de Aulas Públicas da Língua Francesa, tendo seus requerimentos aprovados com base em provisões válidas pelo período de um ano. A primeira delas, concedida “em utilidade do bem publico” a Francisco José da Luz, em 23 de julho de 1788, pelo Juiz, Vereadores e Procurador do Senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro, e assinada por Fellipe Cordovil de Siqueira e Mello, estabelecia a mercê nos seguintes termos:

Fazemos saber aos que a presente nossa provisão virem que a nos enviou dizer por sua petição Francisco José da Luz que ele

pretende abrir nesta cidade huma Aula publica da Lingua Franceza e como não podia fazer sem Licença deste Senado nos pedia por concluzão e remate de petição fosemos assim servidos conseder-lhe a dita Licença e Receberá mercê, entendendo nos ao seu Requerimento ser em utilidade do publico e esperamos dele que no de que for encarregado do serviço de Sua Magestade e do bem publico o fará com boa e pronta satisfação, Havemos por bem de lhe conceder facultade de poder por sua Aula publica por tempo de um anno para nela ensinar a Lingua Franceza se no entanto nos parecer conservalo e Sua Magestade não mandar o contrario com cuja occupação haverá os Emolumentos que diretamente lhe pertencerem e para firmeza do Referido jurará perante o Juiz Prezidente [...] (apud ALMEIDA, 2000, p. 328).¹

Apesar de nada indicar a relação das provisões acima citadas com a instrução militar, esta, ao menos formalmente, era na colônia a única modalidade de formação para a qual o conhecimento daquela língua se fazia necessário. No reino, a partir do período pombalino (1750-1777) – isto é, durante os anos em que o Marquês de Pombal, como ministro plenipotenciário do Rei D. José I, praticamente governou Portugal –, os estabelecimentos de instrução militar tiveram importância fundamental na divulgação e aplicação do conhecimento científico então disponível, representado pelas Matemáticas e Ciências Físicas e Naturais.

Assim, o gabinete de D. José I buscou modernizar o Estado português, reformulando um dos setores mais estratégicos para seu almejado progresso: as Milícias de Terra e Mar, além da opção que se fez pela formação do “perfeito militar”. O grau de perfeição, no entanto, conforme o entendimento do governo

pombalino, confundia-se com o de nobreza, fazendo com que as “luzes” advindas da instrução militar se restringissem a certas “classes de pessoas”, como se pode observar nos parágrafos referentes às condições de ingresso nos estabelecimentos então criados, a exemplo do § 1.º do Título VI dos Estatutos do Real Colégio dos Nobres:

Todos os Collegiaes que houverem de ser admittidos, se devem primeiro qualificar com foro de Moço Fidalgo, pelo menos, sem o qual não poderão ser de nenhuma sorte recebidos: Preferindo nos casos de concurso os que houverem tido exercicio no sobredito foro (PORTUGAL, 1830).

O ensino das línguas estrangeiras, nessas condições, justifica-se como um instrumento de acesso ao conhecimento científico da época, pois os compêndios mais atualizados na matéria, como já foi dito, estavam escritos, em sua maioria, em Francês ou Inglês. Tal era o discurso da legislação pombalina, em sua tentativa de promover uma espécie de nobreza militar adaptada às exigências do século das luzes. Na verdade, antes mesmo do período pombalino, durante o reinado de D. João V (1707-1750), alguns intelectuais portugueses já defendiam a utilidade das línguas estrangeiras na formação da juventude contra o caráter ornamental das Línguas Clássicas, incompatível com um século de progresso material.

Um deles foi Martinho de Mendonça de Pina e Proença (1693-1743), em cujo Plano de Estudos de sua obra mais conhecida, *Apontamentos para a educação de um menino nobre* (1734), não constava a Gramática Latina. Para o autor, dentre os conhecimentos necessários à formação de um menino nobre, estava o das Línguas Francesa e Inglesa, de preferência, à Castelhana e Italiana, “que não precisam de grande aprendizagem para se entenderem”. Entre o Inglês e o Francês, o autor preferia o Inglês, “pelo grande numero de livros doutos, e profundos, que

¹ A segunda Provisão, concedida pelas mesmas autoridades e nos mesmos termos da primeira, foi passada a João José Tascio em 18 de março de 1789 (apud ALMEIDA, 2000, p. 328).

naquela Ilha se escreverão, e escrevem sempre, principalmente na Mathematica, fisica experimental, e Historia natural, pela mayor parte na lingua vulgar” (*apud* CARVALHO, 1959, p. 79).

Em 1746, no “apêndice II” da “Carta Primeira”, Luiz António Verney (1713-1792) justificava a necessidade e a importância do estudo das línguas estrangeiras nos mesmos termos de Martinho de Mendonça, mas optava pelo “francês ou italiano”, pois “nestas línguas se tem composto em todas as Ciências, de que não temos traduções latinas”. Seguindo o exemplo de “ingleses, holandeses, franceses, alemães, etc.”, o autor descartava a exigência da aprendizagem da Gramática Latina para se ter acesso à ciência, pelo grau de dificuldade enfrentado pelos “rapazes”. Pela prática da tradução dos livros ingleses e franceses, argumentava, citando o caso dos “Transmontanos”, seria possível, com o tempo, compor originalmente (VERNEY, 1949, p. 272-274).

António Nunes Ribeiro Sanches (1699-1783), por sua vez, em suas *Cartas sobre a educação da mocidade* (1760), previu, para os quatro tipos de escolas por ele propostos, um Plano de Estudos comum, no qual figuravam, além da Gramática da Língua Portuguesa, as Línguas Inglesa, Francesa e Castelhana (*apud* CARVALHO, 1959, p. 82).

Mas foi sob o ministério pombalino que as línguas foram objeto de legislação, sendo seu conhecimento indicado e depois exigido nos estabelecimentos destinados à instrução militar. A primeira medida nesse sentido é a Carta de Lei de 7 de março de 1761, publicando os Estatutos do Real Colégio dos Nobres – antigo Colégio das Artes dirigido pelos Jesuítas –, aberto oficialmente em 19 de março de 1766. O Plano de Estudos da nova instituição trazia novidades, pois além das matérias usuais do ensino de Humanidades (Latim, Grego, Retórica, Filosofia, Teologia), estavam presentes alguns elementos das Matemáticas, Astronomia e Física, e se achava recomendado o estudo das Línguas Francesa, Italiana e Inglesa. No Título VIII, dedicado aos seus respectivos professores, a lei repetia o discurso do pensamento pedagógico da época, ao defender a utilidade dos muitos livros escritos nas referidas línguas:

Não sendo conveniente que os Collegiaes antes de acabarem a Rhetorica, e se acha-

rem preparados com as Noções que deixo ordenadas, se embaracem com diferentes applicações; nem que sejam privados da grande utilidade, que podem tirar dos muitos, e bons livros, que se achão escritos nas referidas Linguas: Ordeno que o Collegio pague a tres Professores para as ensinarem: E que os Collegiaes depois de haverem passado as Classes de Rhetorica, Lógica, e Historia, aprendão pelo menos as Linguas Franceza, e Italiana; ainda que será muito mais util aos que forem mais capazes, e estudiosos procurarem possuir tambem a Lingua Ingleza (PORTUGAL, 1830).

Quanto ao método de ensino, prescrevia-se o uso repetido de exercícios práticos de “viva voz”, devendo ser poupadas em seus excessos as explicações gramaticais. Os compêndios seriam, ao mesmo tempo, úteis e agradáveis, além de “corretos”, e os professores, embora não precisassem residir no colégio, como os das outras matérias, haveriam de ter “louváveis costumes”. O § 10 do Título VI, dedicado aos colegiais, aconselhava que as “conversações familiares” fossem feitas nas línguas estrangeiras – “na Língua Portuguesa, ou na Franceza, Italiana, ou Ingleza” –, sendo proibido o Latim, “por ser o uso familiar desta Lingua morta mais proprio para os ensinar a barbarisar, do que para facilitar o conhecimento da mesma Lingua” (PORTUGAL, 1830). Os alunos, para serem admitidos, deveriam ser qualificados com o foro de “moço fidalgo” (§ 1.º, Tit. VI), como já foi dito, além de saber ler e escrever, tendo no mínimo sete e no máximo treze anos de idade (§ 3.º), e pagar anualmente uma pensão de 120.000 réis, em duas parcelas (§ 5.º). Os que concluíssem os estudos seriam admitidos às matrículas dos cursos superiores sem dependência de exame (§ 5.º, Tit. XVI), com preferência nos empregos e lugares públicos (§ 7.º).

Apesar do entusiasmo com que foram recebidos os Estatutos do Real Colégio dos Nobres, principalmente, pelo Diretor Geral dos Estudos, D. Tomás de Almeida, que se envolveu muito no projeto e no mesmo ano da publicação dos estatutos enviou várias có-

pias para todos os governadores e Comissários do Brasil (ANDRADE, 1978, p. 104-108), o funcionamento da instituição, pelo menos até 1772, quando com a reforma da Universidade de Coimbra foi abolido o ensino das Matemáticas no colégio, parece ter sido marcado pelo fracasso, sendo os professores de Francês e Inglês contratados somente em 1785 (CARVALHO, 1959, p. 126; 173).

De qualquer forma, um ano após a publicação dos estatutos, em 1762, foi impressa uma *Grammatica ingleza ordenada em portuguez*, “na qual se explicão clara, e brevemente as regras fundamentaes, e as mais proprias para falar puramente aquela lingua, composta e dedicada á magestade fidelissima de elrey Dom Jozé o I, nosso senhor” por Carlos Bernardo da Silva Teles de Menezes, militar e “fidalgo da Caza de Sua Magestade”, conforme a folha de rosto do livro. A dedicatória, dirigida à “Vossa Magestade”, creditava a El Rei os novos progressos da “Literatura Portugueza”, o que justificava a temeridade do autor em dar lume à sua pequena obra, produzida, como ele mesmo afirma, nos momentos de descanso do serviço militar:

Do insondavel mar da altissima comprehensão de Vossa Magestade, participada a nós naquelas sabias providencias, nascem as fontes, e os rios com que se vay hoje regando, e florecendo cada vez mais em Portugal a arvore da ciencia: e he preciso que umas, e outros tornem didicados [sic] ao mesmo mar donde foram produzidos (MENEZES, 1762, p. iii).

O autor se mostra um tanto modesto na dedicatória, pois afirma que sua obra não pode fazer número com as outras que, “em todo o genero de literatura”, iam saindo a cada dia. Mas, por se tratar da gramática de uma língua “cujo estudo se acha recomendado

pelas novas leys”, contava com a Real Aceitação de Sua Magestade. Já no prefácio, intitulado “Ao Leitor”, sua modéstia muda de tom, sendo atribuídos os possíveis defeitos de sua “Arte”² às atribuições de sua profissão, “que he a das armas”, e a uma grave doença de que padeceu durante o tempo da impressão, o que não o impediu de emendar muitos defeitos de outras artes da mesma língua, melhorando seu método e tornando mais simples os preceitos:

Rara, ou nenhuma vez saem sem eles [erros] as [obras] deste genero, do que ha tantos exemplos, quantos são as Artes de Gramatica que se tem impresso em todo mundo. Nem uma só sahio até aqui, que não tivesse que emendar nas subseqüentes edições. Não será muito que suceda o mesmo a esta; mas posso segurar, que nela forão já emendados muitos dos defeitos que achey em outras Artes da mesma lingua, feitas para uso de diversas nações; e não somente emendados os defeitos, mas melhorado o metodo, e os preceitos; pois tal he, que nesta Arte está reduzido a uma só regra, quando em outras he materia de mais de vinte (MENEZES, 1762: viii-ix)

A finalidade do ensino da Língua Inglesa, segundo Teles de Menezes, é o conhecimento dos grandes autores que nela tinham escrito suas obras “desde o principio do seculo prezente”, uma vez que, no século anterior, aquela língua era não somente desconhecida dos estrangeiros, mas também desprezada pelos próprios naturais. Assim, ela precisava ser ensinada e aprendida para que todos pudessem fazer uso dos “excelentes originaes” nela impressos, como havia reconhecido “a Alta sabedoria de Sua Magestade Fidelissima, quando no Tit. 8 dos Estatutos do Colégio Real dos Nobres, foy servido criar um Professor, e

² O termo “arte”, neste caso, é sinônimo de compêndio, podendo também ser usado, no Brasil oitocentista, no sentido de expressão estética – no que geralmente é escrito no plural e precedido do adjetivo “belas”, como em “Bellas Artes” – e de profissões liberais, como em Colégio das Artes ou Escola de Artes e Ofícios. Nas ocorrências em que é contraposto à ciência, como em alguns discursos da segunda metade do século XIX, o termo ganha a acepção de saber ainda não sistematizado.

recomendar o estudo da dita lingua”. O estímulo de sua utilidade, se era necessário a todas as “nações cultas”, era-o mais ainda à portuguesa, dadas as suas relações comerciais com os ingleses, sendo indesculpável a falta de interesse dos portugueses em aprender a falar a língua de “uma gente que temos tão dentro de caça”, bem como a carência de gramáticas da Língua Inglesa escritas em Português, ao contrário de outras línguas “que nos devem ser mais indiferentes” (MENEZES, 1762: vi).

Conforme o autor, o mesmo não sucedia aos ingleses, que no seu idioma tinham diferentes gramáticas da Língua Portuguesa, em cujo estudo quase todos se iniciavam, especialmente, aqueles que se aplicavam ao comércio. Nesse ponto, Teles de Menezes distingue claramente os interesses do conhecimento de cada língua nos dois países: “bem sey que os interesses deste [comércio], e não o de instruirse na lição dos nossos Autores, são o motivo daquela aplicação: mas por isso mesmo, será tanto mais louvavel em nós o estudo da sua lingua, quanto for mais nobre o motivo de aprendela” (MENEZES, 1762, p. vii).

O livro divide-se em três seções. A primeira compreende a explicação das partes da oração, os artigos, as declinações, os gêneros e qualidades dos nomes, as conjugações dos verbos regulares e irregulares, a sintaxe e “tudo o mais que he propriamente Arte de Gramatica”, isto é, as regras de prosódia e ortoépia, os graus de comparação, os pronomes, etc. A segunda é um breve dicionário de palavras inglesas distribuído “por diferentes classes de materias”, “que he a mayor dificuldade que tem a lingua Ingleza para os que falão outras, que não tem como ela, a raiz na lingua Teutonica”. A terceira, finalmente, consta de vários “diálogos familiares” ingleses e portugueses (MENEZES, 1762, p. x-xi).

Tal como previam os Estatutos do Real Colégio dos Nobres, o compêndio foi tido como “agradável e correto” pelos censores, que já em 1761 haviam concedido a Licença para sua publicação. Assim pareceu ao Qualificador do Santo Ofício, Dr. Fr. João de Mansilha, da Sagrada Religião dos Pregadores, o qual em 27 de fevereiro alegou que, após a leitura da gramática, nada lhe parecia contrário à Santa Fé ou aos bons costumes, julgando-a muito útil “para facilitar

o uso daquella lingoa, na qual se achão estampadas muitas Obras de huma vastíssima erudição” (MENEZES, 1762, p. xiii).

No entanto, o compêndio de Teles de Menezes, foi – se é que foi – muito pouco usado na instrução militar portuguesa, pelo que sugere a legislação disponível. Mesmo sendo o idioma de uma gente tão “de caça”, com a qual o governo português mantinha constantes relações comerciais, sacramentadas por tratados nem sempre proveitosos para Portugal, a Língua Inglesa foi preterida pela Francesa, cujo conhecimento passou a ser exigido aos que quisessem ser admitidos nos estabelecimentos militares. A ênfase, nos discursos que justificam o ensino da Língua Francesa, recai sobre a tradução, para que pudessem ser entendidos, mesmo pelos que não dominavam a língua, as lições dos mais célebres autores que tratavam do assunto.

Em 1763, dando continuidade a uma série de medidas tendentes à organização dos Corpos da Milícia de Terra e Mar, El Rei D. José I decretou, no dia 10 de maio, que os Corpos de Artilharia fossem reduzidos a quatro regimentos de doze companhias cada um. O regulamento de tais regimentos, expedido com o Alvará de 15 de julho, foi cometido ao “prudente exame, e madura consideração” do Conde Reinante de Schaumbourg Lippe, “Meu muito amado e presado primo, e Marechal General do Meus Exércitos”, segundo o Soberano (*apud* RIBEIRO, 1871, p. 303).

O plano de estudos dispunha sobre sua ordem e a eleição dos livros que deveriam dirigir os professores e discípulos que se aplicassem “a esta interessante Arte, de que nestes ultimos tempos se tem feito dependente a maior força dos Exercitos, e da defeza das Monarquias” (*apud* RIBEIRO, 1871, p. 303). O governo deveria escolher, em cada um dos regimentos, o oficial de maior capacidade para ser lente da respectiva aula, o qual, com a gratificação mensal de 20.000 réis, além do soldo que lhe fosse correspondente, teria a seu cargo a explicação e tradução da obra que se mandasse seguir:

Para que a lição dos authores acima declarados se faça commum ainda aos que

ignorem a lingua franceza³, tem S. M. ordenado que se traduzão na lingua portugueza aquellas partes dos escriptos dos mesmos authores que ficão acima indicados, prohibindo debaixo da pena da expulsão das aulas, e dos regimentos, que algum Official delles compre, ou retenha, havendo-os comprado, outro algum livro da profissão, que não sejam os que ficam acima determinados para os seus estudos, defendendo o mesmo Senhor debaixo da referida pena, que os sobreditos Officiaes e Soldados se applicuem a outras algumas obras, ou que dellas se possa usar nas lições, nos argumentos, ou nos exercicios das aulas (apud RIBEIRO, 1871, p. 304-305).

Em sua “Pró-memoria de uma differença de opinião na Aula de Artilheria de S. Julião da Barra sobre o modo de regular-se para se lançarem bombas com certeza”, escrita em 14 de fevereiro de 1771, o Conde de Lippe voltou a referir-se à necessidade da tradução de obras escritas em “linguas estranhas”, propondo para isso a criação de uma Biblioteca Militar em cada guarnição: “Começar-se-hia por colligir os livros necessarios, escriptos em linguas estranhas, e successivamente se cuidaria de traduzir na lingua portugueza; adicionando-se estes aos outros, á proporção que se fossem fazendo as traducções” (apud RIBEIRO, 1871, p. 307).

Dois anos depois da morte do rei, e da ascensão ao trono de sua filha, D. Maria I (1777-1792), os estudos matemáticos foram reformulados pela Carta de Lei de 5 de agosto de 1779, que suprimiu a antiga Aula de Fortificação, ou de Engenharia, e criou a Academia Real de Marinha de Lisboa:

Hei por bem que na Minha Corte e Cidade de Lisboa se estabeleça huma Academia Real de Marinha para hum Curso de

Mathematica, o qual será composto das partes seguintes: da Arithmetica; da Geometria; da Trigonometria Plana, e Esferica; Algebra, e sua applicação á Geometria; da Statica, Dynamica; da Hydrostatica, Hydraulica; e Óptica; e de hum tratado completo de Navegação (PORTUGAL, 1828a).

Os Estatutos, no entanto, não trazem qualquer referência às línguas estrangeiras, o que seria de esperar, dada a necessidade da compreensão e tradução de compêndios dedicados àquelas matérias, em sua maioria, franceses. Contudo, o novo regulamento da academia – agora com o nome de Academia Real dos Guardas Marinhas –, expedido com a Lei de 1.º de abril de 1796, estabelecia, para a admissão de discípulos, que os pretendentes, além da idade mínima de quatorze anos, deveriam apresentar

huma attestação de qualquer dos lentes da Real Academia dos Guardas da Marinha, pela qual mostrem ter sufficiente intelligencia das quatro primeiras regras da Arithmetica, e da Lingoa Franceza; sendo o essencial, em quanto a essa Lingoa saber verter bem della para a Portugueza; constará igualmente desta Attestação, não terem defeito pessoal, como faltos de vista, aleijados, & c. (PORTUGAL, 1828b).

Para que as diretrizes lançadas pela Carta de Lei de 5 de agosto de 1779 alcançassem também as Lições de Fortificação e Desenho, foi estabelecida, por uma outra Carta de Lei, de 2 de janeiro de 1790, na corte e cidade de Lisboa, uma Academia Real de Fortificação e Desenho. De acordo com os estatutos, os alunos que se destinassem a Oficiais Engenheiros ou de Artilheria deveriam apresentar certidão de aprovação no primeiro e segundo anos do Curso Matemático da Academia

³ Os livros que seriam explicados nas aulas, e pelos quais seriam examinados os indivíduos que pretendessem entrar nos Corpos de Artilheria, eram quase todos em Francês, de autores como M. de Saint-Remy, La Valière (pai), Bellidoro e Vaubin.

Real de Marinha. Aqueles, porém, que se destinassem a Oficiais de Infantaria, ou Cavalaria, deveriam apresentar somente a certidão de aprovação do primeiro ano da referida Academia. Acrescentava ainda a lei:

E tanto huns, como os outros, para serem admittidos, recorrerão ao lente do primeiro anno, perante o qual deverão também mostrar, que entendem sufficientemente a Lingua Franceza; mas todos os discipulos, que aspirarem aos Postos de Officiaes Engenheiros, não poderão ser admittidos sem que mostrem huma constituição robusta, e que não tem defeito de vista, ou alguma tremura nas mãos (PORTUGAL, 1828a).

Em 1799, por uma Carta Régia de 16 de setembro, foi criada uma Aula de Matemática para instrução dos militares do corpo que haveria de constituir a Guarnição do Castelo de S. João Baptista da Ilha Terceira, abrindo-se tal aula somente em 1805 (RIBEIRO, 1872, p. 260). Seus estatutos, expedidos por Carta Régia de 19 de novembro de 1810, dividiam o curso em quatro anos, sugerindo, para aquisição das “preciosas noções da ciência da guerra”, uma Aula de Francês combinada com a de Geografia:

Sendo necessario o conhecimento da Lingua Franceza para adquirir as preciosas noções da Sciencia da Guerra, que se achão transcriptas em authores francezes, e se não achão traduzidas em lingua vulgar, convem que haja uma Aula de Francez, que os Estudantes deverão frequentar nos dias que o serviço permittir, segundo convierem o Lente, e o chefe do Batalhão; servindo o estudo da Geographia de instrucção e ao mesmo tempo de recreação, poderá combinar-se com a Aula de Francez, sendo as Lições nos mesmos dias; o Lente que a explicar, se deverá servir da Geographia de La Croix, da de Güttrie, Pinkerton, e Cosmographia de Mentelle (apud RIBEIRO, 1872, p. 265).

A Academia Real Militar do Rio de Janeiro e o Professor de Inglês Eduardo Thomaz Colville

Alguns dias depois da publicação da lei, criando o Arquivo Militar anexo à Repartição da Guerra, cujo prédio servia também como Aula Militar, D. João nomeou, com o Decreto de 13 de abril de 1808, Renato Pedro Boiret como Professor de Língua Francesa na cidade do Rio de Janeiro. Tratava-se da confirmação de um pedido do próprio professor, que era presbítero secular e exercia o magistério no Real Colégio dos Nobres. Ao que parece, o decreto funcionou como uma provisão temporária, uma vez que, somente no ano seguinte, foi criada a primeira Cadeira Pública de Francês, juntamente com a de Inglês:

Attendendo ao que me representou Renato Pedro Boiret, Presbitero Secular, Professor da Lingua Franceza do Real Collegio dos Nobres, que na presente occasião se transportou para esta capital; hei por bem determinar, que vença o mesmo ordenado que percebia, de 300\$000 réis por anno, pagos aos quartéis pela folha dos ordenados dos Professores Régios desta capitania, com o vencimento do 1.º de Dezembro do anno proximo passado de 1807 (BRASIL, 1836).

Por um Aviso de 5 de maio de 1808, assinado pelo Visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo, à época, Conselheiro, Ministro e Secretário da Marinha e Negócios do Ultra-Mar, foi estabelecida a Real Academia dos Guardas Marinhas nas hospedarias dos religiosos beneditinos do Rio de Janeiro. O documento, dirigido ao Abade do Convento de S. Bento, ordenava-lhe que procedesse “logo a encomendar os armarios, bancos e cadeiras que forem necessarios para este fim”. As atividades da academia começaram em 25 de fevereiro de 1809, e seu regimento interno foi aprovado pela Portaria de 9 de setembro do mesmo ano. O plano de estudos, que se compunha de Matemática, Física, Artilharia, Navegação e Desenho, previa, como requisito para admissão dos alu-

nos, o conhecimento da Língua Francesa, tal como determinava a Lei de 1.º de abril de 1796, que havia reformado os estudos da Academia em Lisboa (BRASIL, 1836).

A Academia Real Militar do Rio de Janeiro foi instituída pelo Decreto de 4 de dezembro de 1810, com o qual foram publicados seus estatutos, assinados pelo Conde de Linhares. O preâmbulo da lei, em nome de Sua Alteza Real, fazia referência aos interesses do Seu Real Serviço, ao bem público de seus vassallos e à segurança de seus domínios, apontando a necessidade de “hum Curso regular de Sciencias Exactas, e de Observação” capaz de, pela “Sciencia Militar”, formar hábeis Oficiais de Artilharia e Engenharia que pudessem também ter o “útil emprego” de dirigir objetos administrativos de minas, caminhos, portos, canais, pontes, fontes e calçadas. No Título II, os estatutos previam a nomeação de professores de línguas estrangeiras, os quais deveriam dominar, ou pelo menos saber ensinar, no mínimo, três línguas – Francês, Inglês e Alemão –, para que pudessem substituir-se uns aos outros na falta de substitutos:

Além destes onze Professores comprehendido o de Desenho, haverá cinco Substitutos, e julgando-o necessario, a Junta poderá propor, que se estabeleção Professores da Lingua Franceza, Ingleza, e Alemã, e será obrigação dos Professores substituírem-se huns aos outros, quando succeda não bastarem os Substitutos, de maneira que jamais se dê caso de haver Cadeiras ou deixem de ser servidas, havendo Alumnos que possão ouvir as Lições (PORTUGAL, 1828c).⁴

Quanto aos discípulos, regulados no Título IV, haveria duas classes: a dos voluntários e a dos obrigados. Os requisitos eram: saber ler e escrever, as

quatro operações da Aritmética e a idade mínima de quinze anos. Contudo, os que porventura dominassem as línguas seriam preferidos:

Os que souberem a Lingua Latina, Grega, e as Linguas Vivas, occuparão os primeiros lugares nas Aulas, e serão os seus nomes postos nos primeiros lugares nas listas, que se publicarem, da sua Matricula, e quando forem depois despachados, terão preferência na mesma antiguidade. Os Obrigados assentarão logo Praça de Soldados, e Cadetes de artilheria; vencerão huns e outros o soldo e farinha de Sargentos de Artilheria, e terão a preferência em todos os Exercicios Scientificos das mesmas Aulas, sendo chamados a dar lição, e a todas as explicações; o que com os Voluntarios se não praticará com tanto rigor, excepto com aquelles que mais se distinguirem pela sua applicação e talentos (PORTUGAL, 1828c).

A inauguração da Academia ocorreu em 23 de abril de 1811 numa sala da Casa do Trem, que passou a ser mais tarde o Arsenal de Guerra. Sua instalação definitiva data de 1.º de abril de 1812, no edifício onde passou a funcionar tempos depois a Escola Nacional de Engenharia (CAMPOS, 1941, p. 236). A respeito do curso da Academia, relata Almeida (2000, p. 47):

O curso era de sete anos e todos os livros escolares eram em francês. Os professores e alunos estavam muito familiarizados com a língua francesa e com o conhecimento dos nomes notáveis de então: Lacroix, Legendre, Monge, Francoeur, Bossuet, Lalande, Biot, Lacille, Puissant, Haüy, Guy de Vernon, Chaptal, Flourcroy, de la Merillière, Cuvier e outros.

⁴ No Título III, referente aos requisitos e vantagens dos professores, os estatutos estabeleciam que os lentes, além das mesmas honras e graças das Academias de Lisboa, teriam direito a jubilação com vinte anos de serviço, recebendo um ordenado de 400.000 réis anuais, juntamente com o soldo de sua patente. Os substitutos receberiam a metade daquele ordenado, mas sem o soldo, “havendo qualquer destino que não lhes permitam servirem a Cadeira” (PORTUGAL, 1828c).

Apesar de grande parte dos compêndios ser escrita em Francês – e não “todos os livros escolares”, como afirma Pires de Almeida –, havia espaço também, na academia, para o ensino de Inglês, pois um ano antes de sua criação, por um decreto rubricado pelo Príncipe Regente e datado de 30 de maio de 1809, o lente da cadeira de Língua Inglesa havia sido nomeado:

Hei por bem nomear lente da Cadeira da Língua Inglesa na Academia Militar desta Corte, a Eduardo Thomaz Cohill, com a graduação de 2.º Tenente de Artilharia, e soldo de 12\$000 por mez, devendo, em quanto se não abrirem as aulas da mesma Academia, principiar as suas lições no local, que lhe for indicado pelo Tenente General de Artilharia Inspetor Geral da mesma arma (BRASIL, 1891a).

O ordenado dos lentes de línguas estrangeiras foi marcado somente em 1814, pela Decisão n. 25, de 2 de setembro, assinada pelo Marquês de Aguiar, encarregado, por decreto de 19 de janeiro do mesmo ano, da pasta da guerra e estrangeiros. A decisão, tomada em consulta da Junta da Direção da Academia Real Militar sobre requerimento de “Eduardo Thomaz Colville”⁵, 2.º Tenente Graduado de Artilharia e Lente da Língua Inglesa na mesma Academia, ordenava que o suplicante, “assim como qualquer outro lente de línguas estrangeiras que Sua Alteza Real houve por bem nomear para a referida Academia”, percebesse o ordenado de 240.000 réis anuais, pagos mensalmente, à razão de 20.000 por mês, pela Tesouraria Geral das Tropas, “compreendendo-se neste ordenado o soldo que tiverem por suas patentes” (BRASIL, 1891b).

Eduardo Thomaz Colville permaneceu no exercício de suas funções de lente de Língua Inglesa na

Academia Militar até 1825, quando aquele idioma, segundo o preâmbulo da Decisão n. 54, de 2 de março do mesmo ano, assinado pelo então Ministro dos Negócios da Marinha Francisco Vilela Barbosa, deixou de ser necessário na Academia Militar:

Desejando S. M. o Imperador que os Guardas-Marinhas e Aspirantes saibam o idioma inglez, e podendo ensinar-lhes o 1.º Tenente Eduardo Thomaz Colville, Professor do mesmo idioma na Academia Militar, aonde se não faz tão necessario: Mandada pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha que o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra expeça as convenientes ordens, afim de que o referido Professor passe a dar as competentes lições na Companhia dos Guardas-Marinhas, devendo para esse effeito entender-se com o respectivo Commandante, o Chefe da Divisão Diogo Jorge de Brito (BRASIL, 1885).⁶

Ao que parece, depois da morte do professor Eduardo Thomaz Colville, o ensino da Língua Inglesa foi também dispensado da Academia de Marinha, pois, com o Decreto de 9 de março de 1832, autorizado pela Lei de 15 de novembro de 1831, foi reformada a Academia Militar da Corte, incorporando-se nela a dos Guardas-Marinhas, e os únicos requisitos para todos aqueles que quisessem, além das “Sciencias Mathematicas, e Militares”, dedicar-se ao “Desenho proprio aos Officiaes do Exercito, Marinha, Engenharia, e em suas quatro essenciaes classes”, conforme o artigo 25, era a idade mínima de quinze anos, o conhecimento da gramática da “lingua vulgar”, das quatro operações da Aritmética e “saber traduzir a Lingua Franceza” (BRASIL, 1906).

⁵ O sobrenome deste lente aparece com grafias variadas em diferentes peças legislativas.

⁶ Três dias depois, com a Decisão n. 56, do Ministério da Guerra, foi dispensado o ensino da Língua Inglesa na Academia Militar. As razões para tal supressão, provavelmente, prendem-se à preferência ou orientação doutrinária dos lentes, ou da Junta Militar. De qualquer forma, em 6 de julho do mesmo ano, pela Decisão n. 142, o Ministro dos Negócios da Marinha mandava abonar ao professor da Língua Inglesa da Academia de Marinha uma gratificação igual à metade do seu soldo, a requerimento do mesmo (BRASIL, 1885).

Algumas considerações

Como vimos, o ensino das línguas estrangeiras, em Portugal, foi instituído no contexto das Reformas Pombalinas da Instrução Pública, que acompanham um movimento geral de reformulação jurídica do Estado português durante o reinado de D. José I (1750-1777), em nome de um iluminismo que se configurava como um misto de despotismo esclarecido e regalismo. Nos planos de estudos das Aulas Militares, a pedra de toque é o desenvolvimento dado às “Ciências Matemáticas”, importantes para a eficácia das fortificações, bombardeios e táticas de guerra, bem como para a arquitetura e construção civil. Sua consagração como curso acadêmico, em 1772, destaca ainda mais seu relevante papel nos estudos, preparatórios como superiores. Acompanhando seu processo de institucionalização, estão as línguas estrangeiras, cujo estudo possibilitava o acesso ao que se publicava sobre a matéria nos países estrangeiros, especialmente, na França e Inglaterra.

Tal como ocorreu em Portugal no período pombalino, as línguas estrangeiras, no Brasil, acompanharam o processo de institucionalização dos estudos matemáticos, representados principalmente pelas Academias Militares, centros formadores de um setor da sociedade civil, ou da elite local, que excluía todos os que não fossem “vassalos”, e depois “cidadãos”, isto é, os escravos e os homens livres e despossuídos. Seu estudo, da mesma forma, se achava justificado como meio de acesso às “Ciências Matemáticas”, pela tradução de obras e autores que não mais as escreviam em Latim, mas nos idiomas de suas respectivas nações. Desse modo, não é por acaso que a criação das primeiras cadeiras públicas de Inglês e Francês no Brasil, em 1809, é declarada no mesmo documento em que a Mesa do Desembargo do Paço dá provimento a uma cadeira de Aritmética, Álgebra e Geometria (OLIVEIRA, 2003), assim como não é de estranhar que os Colégios e Academias Militares e de Marinha, em Portugal e no Brasil, sejam as primeiras instituições responsáveis pela inserção em seus currículos das línguas estrangeiras.

Se, como já dito em outro texto (OLIVEIRA, 2008a), a vinda do Príncipe Regente D. João e sua corte para o

Rio de Janeiro, em 1808, significou, em matéria de Instrução Pública – e, portanto, de organização e racionalização do próprio Estado –, a aplicação e desenvolvimento, no Brasil, das diretrizes estabelecidas pelas Reformas Pombalinas, podemos conceber a primeira fase do processo de institucionalização do ensino da Língua Inglesa no país como um período que comporta o governo joanino e do seu filho e sucessor D. Pedro I.

Embora a Decisão n. 29, de 14 de julho de 1809, que criou as primeiras cadeiras públicas das Línguas Francesa e Inglesa no país, ao dispor sobre a “matéria do ensino”, mandasse que os professores habilitassem seus discípulos em “bem falar e escrever” pelos “melhores modelos do seculo de Luiz XIV” e em conhecer, nas traduções, “o genio, e idiotismo da lingua, e as bellezas e elegancias della, e do estylo e gosto mais apurado e seguido”, sugerindo assim uma espécie de abordagem estética, bem como a fixação de um valor cultural, no ensino daquelas línguas, algo já alcançado pelo Latim (OLIVEIRA, 2003) – tido até então como “base de todas as Sciencias”, como dizia o preâmbulo do Alvará com que Pombal expulsou os jesuítas de Portugal e seus domínios, em 1759 –, e em parte pelo Francês, considerado à época uma “língua universal”, a criação de tais cadeiras atendia à necessidade que tinha o governo joanino de preparar candidatos aos Estudos Maiores, ou superiores, os quais exigiam que o aluno soubesse traduzir pelo menos a Língua Francesa para cursá-los.

Quanto ao seu processo de configuração como disciplina escolar, o núcleo da disciplina constitui-se nesta primeira fase, uma vez que sua parte teórica ou expositiva encontra-se já formulada, baseada que é na Gramática Latina, cujos termos e classificações são também usados no estudo das línguas estrangeiras, como no caso do Inglês. Os exercícios, da mesma forma, centrados inicialmente na leitura, pronúncia, tradução, versão e composição, tinham como suporte uma longa tradição, pois a Decisão de 1809 mandava que os professores seguissem, quanto ao “tempo”, “horas das lições” e “atestações” do aproveitamento dos discípulos, o mesmo que se achava estabelecido, “e praticado”, pelos professores de Gramática Latina.

Desse modo, se o status da Língua Inglesa, como disciplina escolar, começa a se consolidar somente no

momento em que o seu conhecimento passa a ser requisito obrigatório para o ingresso nos Cursos Jurídicos do Império, o que ocorre em 1831 (OLIVEIRA, 2008b), os discursos que justificam sua introdução entre as matérias preparatórias a tais cursos passam a circular nos compêndios de Inglês muitos anos antes. Como afirmava Teles de Menezes, no prefácio à sua gramática, a língua inglesa precisava ser ensinada e aprendida para que todos pudessem fazer uso dos originais nela impressos. O estímulo de sua utilidade, se era necessário a todas as “nações cultas”, era-o mais ainda à portuguesa e, depois do estabelecimento de D. João e sua corte no Rio de Janeiro, ao Império do Brasil, dadas as relações comerciais de ambos os países com os ingleses, sendo indesculpável a falta de interesse em aprender a falar a língua de “uma gente que temos tão dentro de caça”, bem como a carência de gramáticas da língua inglesa escritas em português, ao contrário de outras línguas que,

segundo o autor, deveriam ser mais indiferentes, como era o caso do francês, que embora sempre estivesse presente nos Estatutos dos estabelecimentos de instrução militar portugueses e brasileiros, poderia ser considerado responsável pela má influência da Revolução, além de ser o idioma de uma nação inimiga no início do século XIX.

Para a institucionalização do ensino de Inglês no Brasil, contudo, muito concorreram os professores/ autores de Gramáticas Inglesas, que justificavam sua valorização movidos não somente por fatores bastante concretos à época, tais como as relações políticas e comerciais entre o Império independente e a Inglaterra, mas também por uma representação de que a Língua Inglesa, sendo o idioma de um país que se tinha por modelo de uma monarquia liberal, poderia desempenhar um papel importante na Instrução Pública, isto é, na formação da “mocidade brasileira”.

Referências

- ALMEIDA, José Ricardo Pires de. *Historia da Instrução Pública no Brasil (1500-1889)*. Tradução: Antonio Chizzotti. São Paulo: EDUC/INEP /Comped, 2000.
- ANDRADE, Antonio Alberto Banha de. *A reforma pombalina dos estudos secundários no Brasil*. São Paulo: Saraiva / EDUSP, 1978.
- BRASIL. *Legislação Brasileira*, ou Collecção Chronologica das Leis, Decretos, Resoluções de Consulta, Provisões, etc., etc., do Imperio do Brazil, desde o anno de 1808 até 1831 inclusive, colligidas pelo Conselheiro José Paulo de Figuerôa Nabuco Araújo. Tomo Primeiro. Rio de Janeiro: Typ. Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e comp., 1836.
- _____. *Colecção das Leis do Imperio do Brasil de 1825*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885.
- _____. *Colecção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891a.
- _____. *Colecção das Leis do Brazil de 1814*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891b.
- _____. *Colecção das Leis do Imperio do Brasil de 1832*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906.
- CAMPOS, Ernesto de Souza. *Instituições culturais e de educação superior no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1941.
- CARVALHO, Rómulo de. *História da fundação do Colégio Real dos Nobres*. Coimbra: Atlântida, 1959.
- MENEZES, Carlos Bernardo da Silva Teles de. *Gramatica ingleza ordenada em portuguez*, na qual se explicão clara, e brevemente as regras fundamentaes, e as mais proprias para falar puramente aquela lingua. Lisboa: Na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1762.
- OLIVEIRA, Luiz Eduardo. “A instituição do ensino de inglês no Brasil: estabelecendo a fase inicial”. *Crop: revista da área de língua e literatura inglesa e norte-americana do Departamento de Letras Modernas/ FFLCH/USP*. São Paulo: Humanitas, n. 9, p. 155-187, 2003.
- _____. “As aulas de comércio e o ensino de inglês no Brasil (1809-1846). In: CRUZ, Maria Helena Santana (org.). *Múltiplos enfoques e espaços plurais da pesquisa no campo da educação*. São Cristóvão: EDUFS, 2008a.
- _____. “A língua inglesa e os cursos jurídicos”. *Leitura: Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras (UFAL)*. Maceió: EDUFAL, p. 174-197, 2008b.
- PORTUGAL. *Collecção da Legislação Portugueza desde a ultima compilação das ordenações oferecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1775 a 1790. Lisboa: na Typ. Maigrense, 1828a.*
- _____. *Collecção da Legislação Portugueza desde a ultima compilação das ordenações oferecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1791 a 1801. Lisboa: na Typ. Maigrense, 1828b.*
- _____. *Collecção da Legislação Portugueza desde a ultima compilação das ordenações oferecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1802 a 1810. Lisboa: na Typ. Maigrense, 1828c.*

_____. Collecção da Legislação Portugueza desde a ultima compilação das ordenações oferecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762. *Lisboa: na Typ. de L. C. da Cunha, 1830.*

RIBEIRO, José Silvestre. Historia dos estabelecimentos scientificos, literarios e artisticos de Portugal nos sucessivos reinados da monarchia. *Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, Tomo I, 1871.*

_____. Historia dos estabelecimentos scientificos, literarios e artisticos de Portugal nos sucessivos reinados da monarchia. *Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, Tomo II, 1872.*

_____. Historia dos estabelecimentos scientificos, literarios e artisticos de Portugal nos sucessivos reinados da monarchia. *Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, Tomo IV, 1874.*

VALENTE, Wagner Rodrigues. “A disciplina matemática: etapas históricas de um saber escolar no Brasil”. In: *OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de e RANZI, Serlei Maria Fischer (org).* História das disciplinas escolares no Brasil: contribuições para o debate. *Bragança Paulista: EDUSF, 2003.*

VERNEY, Luiz Antonio. *Verdadeiro método de estudar* (1746). V. 1. Lisboa: Sá da Costa, 1949.

Sobre o autor

Luiz Eduardo Oliveira é Professor do Departamento de Letras, do Núcleo de Pós-Graduação em Letras e do Núcleo de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe e líder do Grupo de Pesquisa “História do Ensino das Línguas no Brasil” (CNPq/UFS).

E-mail: luizeduardo@ufs.br.